

POR T A R I A N° 015/2020

"Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidor público municipal"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por invalidez, torna pública a seguinte **POR T A R I A**:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por invalidez**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a contar de **01 DE SETEMBRO DE 2020**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c. o art. 71, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal 2370/06**, calculados **pela MÉDIA**, por ter ingressado no serviço público APÓS 31.12.2003, a seguinte servidora:

- **EVA APARECIDA LOPES**, matrícula nº 16.756-8, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo **efetivo de FAXINEIRA**, símbolo CE-44, Nível de Vencimento 01-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados nos termos do art. 40, parágrafos 3º e 17 da EC 41/03, c/c. o art. 77 da Lei Municipal 2370/06.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 08 de setembro de 2020.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

*CPF.: ***.***.***-***